

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0575 / 2005

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0575 / 2005

DE

05/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DENOMINA "RUA JOSÉ ALVES IRMÃO" A RUA INOMINADA, LOCALIZADA  
ENTRE AS RUAS MANOEL ALVARES PIMENTEL E A RUA TIBURCIO DE  
SOUZA, NO JARDIM MIRIAM, BAIRRO ITAIM PAULISTA.

DELIBERADO

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 15:32:26

00000020646-69



ARQUIVADO EM 19/04/2007

*Viviane SP*

VIVIANE FERREIRA  
CHEFE DE SEÇÃO  
Supervisora  
SGP-33



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 6824-4305

Folha nº 01 do proc.  
Nº 575 de 05

Adelina Cionez - Ass. Parlamentar  
RF 100.406

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01-PL  
AS COMISSÕES DE: 08 SET 2005  
01-0575/2005  
Constituição, Justiça  
Pol. Urb. e Meio Amb., M. Saúde  
Educação, Cultura e Esportes  
Fin. e Administração  
P S I N T E

Denomina "Rua José Alves Irmão" a Rua inominada, localizada entre as Ruas Manoel Álvares Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza, no Jardim Miriam, Bairro do Itaim Paulista.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art 1º - Fica denominada "Rua José Alves Irmão" a Rua inominada, localizada entre as Ruas Manoel Álvares Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza, no Jardim Miriam, Bairro do Itaim Paulista.

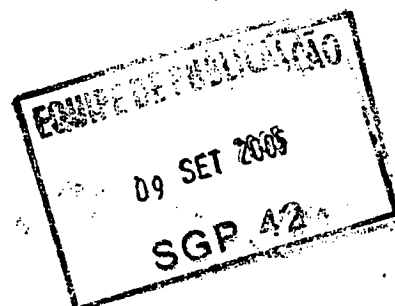
Art 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2005.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMSP.



CMSP - ATM  
06-Set-2005-18:18-010278

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUIE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 2.266 e folha de informação sob nº  
07.36.09.105 a 220

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100 406



# Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 6824-4305

Folha nº 02 do proc.  
Nº 575 do 05  
Adelina C. *[Signature]* Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, o qual precisa ser denominado como forma de facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.

*[Signature]*

# BIOGRAFIA

JOSÉ ALVES IRMÃO

**José Alves Irmão**, nascido em 15 de novembro de 1941 no Município de Afogados da Ingazeira – Pernambuco. Filho de família humilde, da zona rural, o quarto dentre os sete irmãos logo ficou órfão de mãe.

À procura de melhores condições de vida, em 1958 passando por outros estados chegou à São Paulo, prestou o Serviço Militar nas fronteiras do país.

Em 1968 voltou para sua terra natal onde casou-se com Maria das Dores e logo retornaram a São Paulo onde constituíram família.

Sempre empenhou-se pelas causas sociais, na região do Itaim Paulista onde residia, foi Ministro e Tesoureiro da Paróquia local, Membro da Pastoral Operária e fundador do Partido dos Trabalhadores no bairro.

Participou do Movimento Sindical, sendo Vice-Presidente do Sindicato dos Condutores.

Foi ainda Fundador da Associação de Moradores São José e Adjacências. Na década de 80 conseguiu verbas vindas do exterior do Fundo Samuel entre outros para a construção da sede própria da Associação, sendo Presidente da mesma até pouco antes de falecer. A nova sede foi ponto fundamental para a realização de vários projetos que tinha em mente. Para as famílias carentes conseguiu doação de agasalhos do fundo social de solidariedade, distribuição de leite e de brinquedos. Trouxe projetos como a alfabetização de adultos (MOVA), recebeu doação de máquinas de escrever da então primeira-dama Ika Fleury, para que se pudesse oferecer para a população Cursos de Datilografia e logo depois conseguiu doação de micro-computadores para os Cursos de Informática. A sede mantém até hoje uma Escola Alternativa de Educação Infantil, projeto trazido pelo Sr. José Alves. Todos esses projetos trouxeram a oportunidade para que pessoas do bairro pudessem aumentar suas fontes de renda, tais como os monitores do MOVA, os professores e os orientadores dos Cursos. O espaço também era utilizado para reuniões do Movimento dos Sem Terra e para a Realização de eventos de cultura, esporte e lazer.

Através de suas influências políticas conseguiu melhorias para o bairro, tais como a pavimentação de ruas, iluminação e uma proteção de ferro em área que representava risco para a população local.

Em 1985 começou a trabalhar na Câmara Municipal de São Paulo como motorista oficial, ao aposentar-se foi transferido para Biblioteca da Câmara. Nesses 16 anos de casa, fez muitas amizades, e tornou-se uma pessoa muito querida por todos. Mesmo sabendo da doença que mais tarde o levaria a morte, nunca deixou abater-se, trabalhando até pouco antes de sua partida.

Sempre atuante em todas as eleições, nas lutas da causa operária, no auxílio das associações vizinhas como Vl. Nova Itaim, Cidade Kemel, Jd. Lourdes e Jardim Miriam, pois *seu empenho não tinha fronteiras*.

Nos deixou para fazer parte de outro exército, o do Senhor, em 21/08/01.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

*Iracema Boquetti Merola*  
Oficial

nº 05 do proc.

Adelina C. - Ass. Pa

10.406

24º

CAPITAL - SP.

ÓBITO Nº 17467

CERTIFICO que às fls. 012 do livro C-111 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 052626 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de JOSÉ ALVES IRMÃO, falecido no dia vinte e um de agosto de dois mil e um (21/08/2001), às 15 horas e 45 minutos, neste subdistrito, no Hospital Alvorada, do sexo masculino, assist. parlamentar ap., natural de Afogados da Ingazeira - PE, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Alonso de Gaia, 33-B, Jd. Benfica, com 59 anos de idade, casado com MARIA DAS DORES TORRES ALVES, filho de ELIAS JOSE DE GOIS e de FILOMENA SOARES DA SILVA. DEIXOU OS FILHOS: LUIZ ALBERTO, ROSEMARY, ADRIANA, CARLOS ALBERTO (maiores). DEIXOU BENS. Ignora-se se há testamento.

Foi declarante Luiz Alberto Alves (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. Silvia Mazzucato Leal, que deu como causa da morte: fibrilação ventricular, pós-operatório de nefrectomia esq., tumor renal/diabetes mel./hipertensão e o sepultamento foi feito no Cemitério em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado.

Registro feito em vinte e quatro de agosto de dois mil e um.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de agosto de 2001.

*Cristiane Aparecida Boquetti*  
Escrivente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
(Lei Fed. nº 9534 - 10/12/97)

24º Subdistrito de Registro Civil  
"Indianópolis"  
Cristiane Aparecida Boquetti  
ESCREVENTE AUTORIZADA

# ITAIM PAULISTA

**Adeleina Crook - Ass. Parlamentar**

RF. 100.406

Transmissão

UD. NSA. SRA.  
DO CAMINHO

**FERRAZ DE  
VASCONCELOS**

**LAJEADO**



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-57-5 de 20 05 26/09/185 (a) 00

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

03 de 10 / 05

**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| <b>RECEBIDO</b>                    |            |
| Comissão de Constituição e Justiça |            |
| Em 03/10/05                        | às 14h00   |
| <i>[Signature]</i>                 | RF 101.086 |

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| <b>RECEBIDO NA ACJ-3</b>             |          |
| SUPERINTENDENTE TÉCNICO-<br>JURÍDICO |          |
| EM 03/10/05                          | às 18h45 |
| POR <i>[Signature]</i>               |          |

Saida em 04/10/05 às 13h35m *[Signature]*

|                                                             |                                 |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Segue m. juntado <u>Δ</u> nesta data documentos _____       |                                 |
| e papel de rubricação rubricado <u>Δ</u> sob folha <u>Δ</u> |                                 |
| n.º <u>08.09210.</u>                                        |                                 |
| Em:                                                         | <u>1 1</u> . <i>[Signature]</i> |

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 08 - do  
Processo nº 575/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 mds

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0575/2005, de autoria do Nobre Vereador Zelão:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua José Alves Irmão) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0575/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

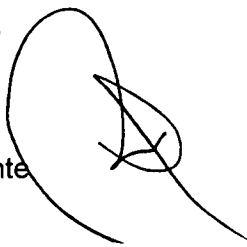
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

  
CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 04 - do

Processo nº 575/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651

São Paulo, 17 de outubro de 2005.

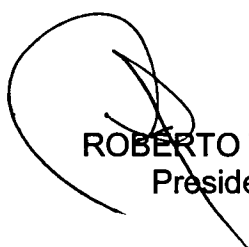
25 - OF-SGP15  
25- 0221/2005

OFÍCIO SGP-15 nº

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 575/2005, de autoria do Vereador Zelão – que “Denomina ‘Rua José Alves Irmão’ a Rua inominada, localizada entre as Ruas Manoel Álvares Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza, no Jardim Miriam, Bairro do Itaim Paulista”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 575/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor José Serra  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15



605483

|                               |        |    |
|-------------------------------|--------|----|
| folha nº                      | -10-   | do |
| Processo nº                   | 575/05 |    |
| Maria Tereza Affonso da Silva |        |    |
| Reg.                          | 10.651 | MS |

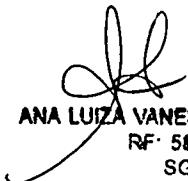
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 221/05, de 17/10/05, solicitando ao Executivo informações sobre o PL 575/05, de autoria do Ver. Zelão.

Anexo: fotocópia do PL nº 575/05 e do despacho da comissão solicitante.

RECEBIDO  
SGM/ATL  
31/10/05

  
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA  
RF: 586.083,1.01  
SGM-ATL

SEGUIE 2 junado 2, nesta dat  
documento 2 e parte da informação  
rubricado 2 sob o nº 2  
Em 19/12/03 2

**Carlos Roberto da Silva**  
Supervisor de Equipe - SGP-15



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

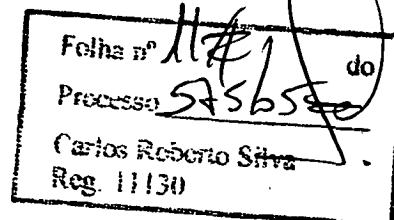
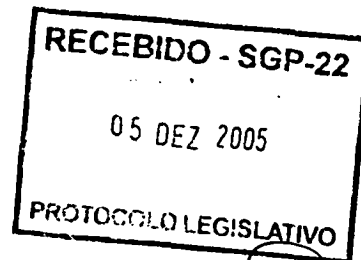
Ofício A. J. L. n.º 372/05-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0221/2005

Processo nº 2005-0.270.693-3

15 - DOCREC

15- 1511/2005



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 575/2005, de autoria do Vereador Zelão, que denomina "Rua José Alves Irmão" a rua inominada, localizada entre as Ruas Manoel Álvares Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza, no Jardim Miriam, Bairro do Itaim Paulista.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação (CASE), valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

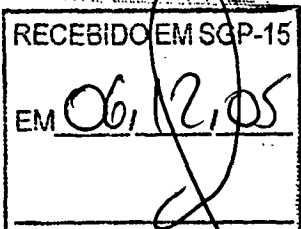
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMMO/bam  
Resp 575-05

A SGP-15

Em. 05/12/05

*Angela Bordin Andreoni*  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL  
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS

Folha nº 12 do  
Processo 575650  
Carlos Roberto Silva  
Ass. Adm. 11/30

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 12

DO PROCESSO Nº 2005 - 0.270.693 - 3 EM 22/11/2005 (A)

Antonio Carlos V. Porto  
Ass. Adm. Administrativo  
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III Nº 186/05

INTERESSADO: VEREADOR J. F. ZELÃO - PL Nº 575/2005

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: JOSÉ ALVES IRMÃO

CASE G

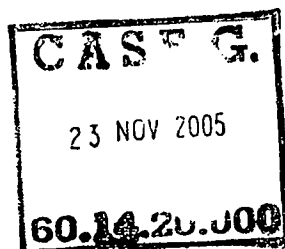
SENHOR DIRETOR

CÓPIA

EM ATENÇÃO AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04, E, DE ACORDO COM LOCAL ASSINALADO EM COR AMARELA NA CÓPIA DO GUIA DE FOLHAS 06, PASSAMOS A RESPONDER O QUE SEGUE:

- 1 - SIM. TRATA-SE DE BEM PÚBLICO.
- 2 - SIM, É OFICIAL. NÃO CONSTA NÚMERO DE CODLOG.
- 3 - NÃO.
- 4 - NÃO. NO TEXTO DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO RUA JOSÉ ALVES IRMÃO O LOGRADOURO CONHECIDO COMO RUA 1, COM INÍCIO NA RUA MANOEL ÁLVARES PIMENTEL E TÉRMINO NA RUA TIBÚRCIO DE SOUZA (SETOR 192 QUADRA 14)"
- 4 - SIM. A LARGURA DO LOGRADOURO CORRESPONDE A CLASSIFICAÇÃO DE RUA.

*And. Eliana Beccato Mellone*  
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO  
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS  
CASE 4



22/11/2005

*N*  
Marisa Monteiro Oliver  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

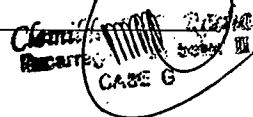
Folha nº 13/41  
Processo 575652  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

do processo 2005 0.270.693 - 3

em 28 de novembro de 2005

Folha de informação 13

(a)



Informação 1402 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 575 / 05, do vereador J. F. Zelão (denomina Rua José Alves Irmão a rua inominada, localizada entres as Ruas Manoel Álvares-Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza)

**CÓPIA**

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, ofertamos a manifestação anterior, cujos termos adotamos.

São Paulo, 28 de novembro de 2005

Manoela Monteiro Oliver  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 96742.

Alfredo José Mancuso

Departamento de Cadastro Setorial

Assessor

Diretor

PSG / rpsg

RECEBIDO  
S.G.M.-A.T.L.  
28 NOV 2005  
RECEBIDO  
28 NOV 2005

RECEBIDO NA ACJ-3  
SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICO-  
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 22/12/05 ÀS 12:20 HS  
POR *for*

Δ / em 05/01/06 às 14:00h *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
*Lício Farias*  
Para relatar,  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
Em: 13/01/2006 *[assinatura]*  
Presidente  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

7

SEGUE *[assinatura]*, juntados *[assinatura]*, nesta data  
documento *5* *[assinatura]* informação  
rubricado *5* *[assinatura]* nº 5 14 x 15  
Em 05/01/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0361/2006

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador J. F. Zelão, que visa denominar "Rua José Alves Irmão" a Rua inominada, localizada entre as Ruas Manoel Álvares de Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza, no Jardim Miriam, Bairro do Itaim Paulista".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pela Prefeitura Municipal o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e 70, XI, e parágrafo único da Lei Orgânica paulistana, razão pela qual nossa manifestação é pela **LEGALIDADE**.

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls, 12, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 575/05

Denomina Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), Itaim Paulista.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), no Itaim Paulista.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do  
Processo nº 545/05  
Fábio de Castro Palva  
Reg. 11.120

À Douta Câmara Municipal de São Paulo  
Política Municipal e Legislação  
e Meio Ambiente  
Em

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

03/5/06

Tião Farias  
Vereador

Recebido na Câmara Municipal de São Paulo  
Política Municipal e Legislação  
Em

À Douça Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 05/05/06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 07.5.06 às 13:30 h

SOLANGE RAINEZ SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

REDISTRIBUÍDO  
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
Paulo Teixeira  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.  
Em: 13/06/06  
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

REDISTRIBUÍDO  
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
Rubens Calvo  
Para relatar:  
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.  
Em: 13/06/06  
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

Segue — juntado — nesta data documentos —  
e papel de informação rubricado — sob folha —  
nº 16  
Em: 05/09/06. Esq



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do  
Processo nº 575/05  
Elaine Gonçalves Gavioli  
Reg. 100.465

16 - PAR  
16- 1113/2006

## PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575/05

Visa o Projeto de Lei nº 575/05, de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), **denominar Rua José Alves Irmão** o logradouro conhecido como Rua "1", com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término no Rua Tiburcio de Souza (Setor 192 Quadra 14), no Itaim Paulista.

Trata-se de uma homenagem ao fundador da Associação de Moradores São José, líder comunitário, vice-presidente do Sindicato dos Condutores, membro da Pastoral Operária, dentre outras participações em entidades da sociedade civil. Durante dezesseis anos trabalhou ainda, como motorista oficial desta Câmara Municipal e no setor da biblioteca.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB, que:

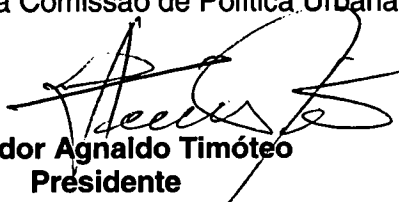
- o local proposto é **bem público, oficial** e encontra-se **sem denominação**;
- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

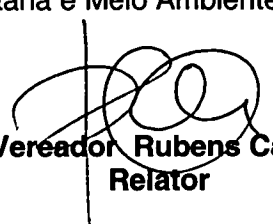
A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela **legalidade** do projeto de lei e elaborou **substitutivo** adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

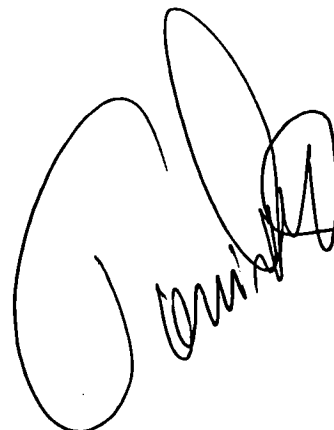
Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 575/05, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

30/8/06

  
Vereador Agnaldo Timóteo  
Presidente

  
Vereador Rubens Calvo  
Relator



À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 05/09/06

Expediente 465

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| RECEBIDO                                 |          |
| Comissão de Educação, Cultura e Esportes |          |
| Em 05/09/06                              | RE 10799 |

MONICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

|                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ao Nobre Vereador / A Ilustre Vereadora                                           |  |
| <i>B. L. V. L.</i>                                                                |  |
| Para Exatidão                                                                     |  |
| Salvo para o artigo 63 do R.I. Comissão de Educação, Cultura e Esportes           |  |
| Em 19/09/06                                                                       |  |
| <i>[Assinatura]</i>                                                               |  |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |  |

|                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| REDISTRIBUÍDO                                                                     |  |
| Ao Nobre Vereador / A Ilustre Vereadora                                           |  |
| <i>Jos. da Silva</i>                                                              |  |
| Para Exatidão                                                                     |  |
| Salvo para o artigo 63 do R.I. Comissão de Educação, Cultura e Esportes           |  |
| Em 13/09/06                                                                       |  |
| <i>[Assinatura]</i>                                                               |  |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |  |



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº #17 #

do processo n.º 0575 de 2005,

19/01/07

(a) \_\_\_\_\_

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA  
RF 100.823  
Secretária

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: / /

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

A SGP-21 A Pedido

São Paulo, 09 / 02 / 07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

rubrica 1

fo 30 PO

Segue\_\_\_\_juntado\_\_\_\_nesta data documentos\_\_\_\_  
e papel de informação rubricado\_\_\_\_sob folha\_\_\_\_  
nº 12  
Em: 26 / 02 / 07.

MARIA TEREZA AFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0126/2007

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 575/05.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa denominar Rua José Alves Irmão, a rua inominada localizada entre as Ruas Manoel Álvares Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza, no Jardim Miriam, bairro do Itaim Paulista.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Pareceres de fls. 14, 16 e 18

Publicação no D.O.M. de  
27 102 107

Página(s) 74 Coluna(s) 3 e 4a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 01/03/07  
ms

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 12

AS 15:30

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar  
registro e carta de lei.

19/03/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

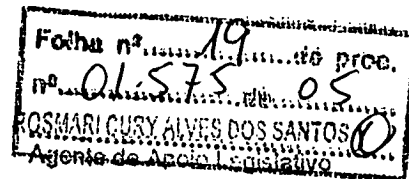
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/03/2007

ROSMARI CURY LYES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE ML, juntado Δ nesta data  
documento Δ o papel de informação  
rubricado Δ sob folha nº 19/23  
Em 11 104 107 1

ROSMARI CURY LYES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo



## *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23  
23- 1210/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 575/05, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que denomina Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), Itaim Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/rcas



## Câmara Municipal de São Paulo

|                                  |
|----------------------------------|
| Folha nº.....20.....do proc.     |
| nº.....01.575.....de.....05..... |
| DOSMARI CURY ALVES DOS SANTOS    |

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do

Processo. (PROJETO DE LEI Nº 575/05). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT).

Denomina Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início

na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192,

Quadra 14), Itaim Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.

1º Fica denominado Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1,

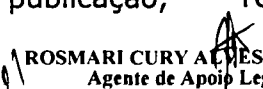
com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza

(Setor 192, Quadra 14), no Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da

presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

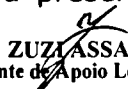
suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

  
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo

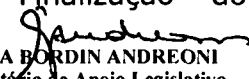
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12",

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.

  
ZUZASSATO  
Eu, Agente de Apoio Legislativo

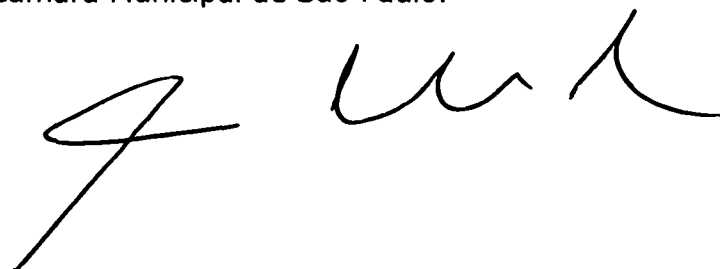
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 19 de março de 2007. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,   
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,   
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

  
JCSS/rcas





|                                  |
|----------------------------------|
| Folha nº.....21.....do proc.     |
| nº.....01.575.....de.....05..... |
| ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS   |
| Agência de Apoio Legislativo     |

## *Câmara Municipal de São Paulo*

LEI Nº 14.350 DE 10 DE abril DE 2007.

Denomina Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), Itaim Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), no Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de março de 2007.

O Presidente,

rcas  
JCSS/rcas



## Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....22...do proc.  
nº 01.575 de 05  
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1210, de 26/03/2007,  
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,  
relativa ao Projeto de Lei nº 575/05, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.  
(inciso I do art. 84 do R.I.)

*Edson Carlos da Silva*  
26/03/2007  
SGP/ATL

**S.G.M.-A.T.L.**

28 MAR 2007

RECES!

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 11/04/2007.

*Jose Santos*

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 24 .....

Em ..... 19.04.07 .....

(a) ..... *Aparecido Ferreira* .....

APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

01.575

de

05

18/04/07

(a)

ROSAMARI CUNHA DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo

## LEI Nº 14.350, DE 10 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 575/05, do Vereador José  
Ferreira-Zelão - PT)

Denomina Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), Itaim Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), no Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 11 / 04 / 2007  
página 01 coluna 1ª  
Conferido



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha n° 24  
do processo 01-575 de 2005 19/04/2007

*Aparecido*  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 24 fls.  
Arquivado em 19/04/2007  
O Funcionário

*Aparecido*  
Aparecido Ferreira  
RF 101075